



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº. 238/2024

De 21 de Março de 2024.

Altera a remuneração do cargo em comissão de Assessor Legislativo CC-5 previsto no Anexo II na Lei nº 232/2023, revogando o valor do salário base dos servidores ocupantes do cargo em comissão de Assessor Legislativo CC-5 previsto no Anexo II da Lei nº 232 de 30 de outubro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

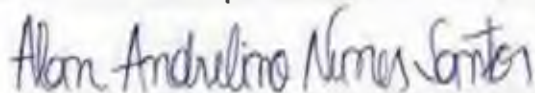
Art. 1º. Será concedido reajuste no salário base dos servidores ocupantes do cargo em comissão de Assessor Legislativo CC-5 no percentual de 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento), que perfaz a importância de R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais) alterando o Anexo II da Lei nº 02/2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementado se necessário.

Art. 3º. Fica revogado o valor do salário base dos servidores ocupantes do cargo em comissão de Assessor Legislativo CC-5 previsto no Anexo II da Lei nº 232 de 30 de outubro de 2023.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito retroativamente o art. 1º a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca/SE, em 21 de Março de 2024.


ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Prefeito Municipal